



PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES

EDITAL Nº 001/2013

A Prefeitura do Município de Lages através da Secretaria Municipal de Educação torna público o Edital ~~000/2013~~ 001/2013* que abre as inscrições para o Processo Seletivo para formação de cadastro reserva de Professores que serão admitidos em caráter temporário no ano letivo de 2014, que regido pela legislação em vigor e pelas normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Fundação de Estudos e Pesquisa Socioeconômicos – FEPESE**, localizada no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Universidade Federal de Santa Catarina -UFSC, Trindade, CEP 88.040-900, Florianópolis, SC, telefones (48) 3953 1000, 3953 1032 e-mail: educalages@fepese.org.br.
- 1.2 O edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos, serão publicados no sitio do Processo Seletivo na Internet: <http://educalages.fepese.org.br>.
- 1.3 Os documentos e requerimentos relacionados ao presente Processo Seletivo, salvo expressa determinação do edital, devem ser entregues ou por procurador devidamente constituído nos horários e locais abaixo determinados:

Posto de Atendimento 1- FEPESE

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina
88040-900- Trindade - Florianópolis, SC.
Horário de atendimento: Dias úteis das 08 horas às 18 h.

Posto de Atendimento 2- Município de Lages

Secretaria da Educação- Lages - SC
Avenida Papa João XXIII, nº 1115- Petrópolis.
Lages, SC.
Horário de atendimento: Dias úteis – 08 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

- 1.4 Os documentos poderão ser encaminhados via postal, preferencialmente por SEDEX, devendo ser postados com a devida antecedência para que sejam entregues à FEPESE no prazo determinado pelo edital, findo o qual não mais serão aceitos, mesmo que postados anteriormente.
Endereço para remessa via postal:

FEPESE - **Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos- Concurso Lages/ Magistério**
Caixa Postal: 5067
CEP: 88040-900 - Campus Universitário - CSE - UFSC
Florianópolis – SC.



- 1.5 A inscrição no processo seletivo e a interposição de recursos deverão ser feitas unicamente pela Internet, de acordo com as normas do Edital.
- 1.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.7 O Processo Seletivo terá validade unicamente para o ano letivo de 2014.
- 1.8 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não criam direito à imediata nomeação do candidato, que será concretizada na medida das necessidades do município e disponibilidades orçamentárias.

2. CARGOS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público no Município de Lages:

- 1) Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 2) Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 3) Estar no gozo dos direitos políticos.
- 4) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 5) Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 6) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 7) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (Avaliação Junta Médica).

2.2 Os cargos, objeto do presente Processo Seletivo, e as exigências de escolaridade são descritas na tabela abaixo:



| CARGO | ÁREA/DISCIPLINA | REQUISITOS E ESCOLARIDADE |
|---|-------------------------------------|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | EDUCAÇÃO INFANTIL | Habilitado: Diploma de conclusão de Graduação em Curso Pedagogia Educação Infantil, Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Certificado de Conclusão de ensino médio em Magistério. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura de Pedagogia ou certidão de frequência no último ano de magistério, desde que tenha concluído o Ensino Médio. |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | ANOS INICIAIS | Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia Séries Iniciais, ou Curso Normal Superior ou Certificado de Conclusão de ensino médio em Magistério. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura de Pedagogia ou certidão de frequência no último ano de magistério, desde que tenha concluído o Ensino Médio. |
| PROFESSOR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEGUNDO PROFESSOR) | EDUCAÇÃO ESPECIAL | Diploma de magistério em nível médio ou cursando curso superior em Licenciatura Plena em Pedagogia Educação Especial ou Pedagogia ou Normal Superior com cursos em educação especial/educação inclusiva, com no mínimo 40 horas. |
| | INTÉRPRETE DE LIBRAS | Diploma de Magistério em nível médio ou cursando curso superior em Libras ou Licenciatura Plena com Certificado PROLIBRAS/MEC Foneis nível superior e certificado de conclusão de curso de no mínimo 120 horas em libras. |
| | SEGUNDO PROFESSOR BILÍNGUE - LIBRAS | Diploma de magistério em nível médio com PROLIBRAS/MEC ou comprovação de no mínimo 120 horas de curso de Libras ou cursando Licenciatura com a formação PROLIBRAS/MEC ou comprovação de no mínimo 120 horas de curso de LIBRAS |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO) E/OU ENSINO MÉDIO | ARTES | Habilitado: Diploma de conclusão de graduação em licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais. Não habilitado: a) Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura em Artes ou Educação Artística ou Artes Visuais. |
| | BIOLOGIA | Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Ciências Biológicas. |
| | CIÊNCIAS | Habilitado: Diploma de conclusão de graduação em licenciatura plena em Ciências Biológicas; Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Ciências Biológicas. |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | Habilitado: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena e bacharel em Educação Física. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em Educação Física. |



| | | |
|--|---|--|
| | FÍSICA | Habilitado: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Física. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Física. |
| | GEOGRAFIA | Habilitado: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Geografia. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Geografia. |
| | HISTÓRIA | Habilitado: Diploma de conclusão de graduação em Licenciatura Plena em História. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura de História. |
| | INGLÊS | Habilitado: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena Letras- habilitação em Inglês. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Letras – habilitação em Inglês. |
| | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA | Habilitado: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena Letras- habilitação em Português. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Letras – habilitação em Português. |
| | MATEMÁTICA | Habilitado: Diploma de conclusão de curso de graduação em licenciatura plena em Matemática. Não habilitado: Certidão de frequência a partir da 2ª fase em curso de graduação em licenciatura plena em Matemática. |
| | SOCIOLOGIA | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Sociologia. |
| | ESPAÑHOL | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. Não Habilitado – Certidão de Frequência, a partir da 2ª fase, em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras-Espanhol. |
| | FILOSOFIA | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena. |
| | QUÍMICA | Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química. Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir da 2ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena. |

2.3 A comprovação da formação mínima exigida do candidato na área / disciplina de inscrição deverá ser feita, quando da apresentação dos documentos para a admissão. A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.



- 2.4 Os candidatos que não possuem a escolaridade/ requisitos exigidos para habilitados, poderão inscrever-se no Processo Seletivo, na qualidade de **não habilitados**, de acordo com o item 2.2 deste edital.
- 2.5 A escolha do candidato pela inscrição em habilitado ou não habilitado não poderá ser alterada, sob nenhuma alegação.
- 2.6 A remuneração mensal é a descrita no quadro abaixo:

~~2.5-6.1~~ HABILITADOS*

| CARGO | 20Hrs | 30Hrs | 40Hrs |
|--|-----------|------------|------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$979,34 | - | R\$1958,67 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) | R\$979,34 | R\$1469,02 | R\$1958,67 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO | R\$979,34 | R\$1469,02 | R\$1958,67 |

~~2.5.6.2 NÃO HABILITADOS~~ FORMAÇÃO 2º GRAU MAGISTÉRIO/NÃO HABILITADOS*

| CARGO | 20Hrs | 30Hrs | 40Hrs |
|--|-----------|------------|------------|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | R\$783,50 | - | R\$1567,00 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) | R\$783,50 | R\$1175,25 | R\$1567,00 |
| PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) E ENSINO MÉDIO | R\$783,50 | R\$1175,25 | R\$1567,00 |

5

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 3.2 A inscrição somente será efetuada via INTERNET, no endereço eletrônico do Processo Seletivo <http://educalages.fepese.org.br/> no período compreendido entre **16h:00min do dia 2 de outubro de 2013 e as 18h:00min de 1º de novembro de 2013**.
- 3.3 O candidato poderá se inscrever em até dois cargos/ disciplinas, desde que as provas sejam realizadas em horários diferentes, devendo neste caso fazer duas inscrições e efetuar o pagamento das respectivas taxa de inscrição. Não é permitida a inscrição em mais de cargo/disciplina cujas provas sejam realizadas no mesmo horário.
- 3.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.
- 3.5 É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) da inscrição. Sua eventual alteração deve ser comunicada por e-mail ou carta encaminhada à FEPESE e, após esta data, diretamente à Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Lages.
- 3.6 Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:



- a) **Acessar via Internet**, o endereço eletrônico do Processo Seletivo: <http://educalages.fepese.org.br>;
- b) **Certificar-se** se preenche todos os requisitos e exigências contidos no Edital;
- c) **Preencher** integralmente o Requerimento de Inscrição, optando por candidato **habilitado** ou **não habilitado**- opção que não poderá ser alterada;
- d) **Conferir** atentamente os dados informados;
- e) **Imprimir** o Requerimento de Inscrição;
- f) Imprimir o Boleto Bancário referente à taxa de inscrição do cargo escolhido, e **efetuar o pagamento** em qualquer agência bancária, em postos de autoatendimento ou home banking, até o último dia das inscrições.

3.7 A taxa de inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para cada cargo/disciplina (conforme previsto no item 3.3.).

3.8 Os candidatos sem acesso à Internet poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento no Município de Lages, cujos endereços e horários de funcionamento estão descritos no item 1.3 deste edital.

3.9 O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo ele o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. No último dia de inscrições só serão atendidos os candidatos que tiverem chegado aos locais determinados **até às 16 horas**.

6

3.10 Nos locais de atendimento aos candidatos não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.11 A FEPESE e a Prefeitura Municipal de Lages não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.12 O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no site do Processo Seletivo na Internet: <http://educalages.fepese.org.br>. No caso de perda do boleto original uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, através de link: / 2ª via do Requerimento de inscrição e boleto bancário

3.13 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.14 Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.15 A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio. Também não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.



3.16 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, para o mesmo cargo/ disciplina, será considerada apenas a inscrição paga mais recente.

3.17 O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído.

3.18 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

3.18.1 Será concedida a isenção da taxa de inscrição aos candidatos doadores de sangue ou que integrem Associação de Doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta à doação.

3.18.2 Para ter direito à isenção o candidato deverá entregar à FEPESE ou em um Posto de Atendimento, até o dia **14 de outubro de 2013**, os seguintes documentos:

- 1) Cópia do requerimento de inscrição;
- 2) Para o candidato doador de sangue: Documento expedido pela entidade coletora discriminando o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais.
- 3) Para o candidato integrante de Associação de Doadores: documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada, que deverá relacionar, minuciosamente, as atividades desenvolvidas pelo interessado, declarando que o mesmo contribui para estimular a doação de sangue.

3.18.3 Não serão aceitos requerimentos entregues por qualquer outro meio.

7

3.18.4 O deferimento dos pedidos de isenção será publicado no sítio do certame na internet, na data de **17 de outubro de 2013**.

3.18.5 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá, para participar do certame, efetuar o pagamento da taxa de inscrição na data determinada pelas normas deste edital.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2 Os portadores de deficiência integrarão lista de chamada especial e será convocado para nomeação 1 (um) candidato classificado na referida lista, a cada 9 (nove) candidatos chamados pela classificação geral.

4.3 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298/99, na Lei Estadual n. 12.870/04 e suas alterações.

4.4 No ato da inscrição, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante do Requerimento de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais de que necessitar para realizar as provas.

4.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição e entregar, em um dos Postos de Atendimento, até o último



dia de inscrições, laudo médico que justifique a necessidade de tempo adicional, firmado por médico especialista.

- 4.6 Após realizar sua inscrição pela INTERNET, todos os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência deverão entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 4.7 Os candidatos portadores de deficiência aprovados no presente Processo Seletivo submeter-se-ão, quando convocados para admissão, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre: a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 4.8 O candidato portador de deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.9 Na falta de candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais classificados com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.10 O candidato que precisar de condições especiais, decorrentes de exigência médica, para acessar o local das provas ou para realizá-la, deverá indicar sua condição no requerimento de inscrição e entregar na sede da FEPESE, até o último dia de inscrições, requerimento com seus pedidos, acompanhado de laudo médico que justifique a condição especial e da cópia do requerimento de inscrição e do comprovante de pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 4.11 Os pedidos de condições especiais serão atendidos, respeitadas a viabilidade e a razoabilidade das petições.
- 4.12 Os candidatos serão comunicados, por aviso publicado no sítio do Processo Seletivo <http://educalages.fepese.org.br/>, na data de **4 de novembro de 2013**, do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais.
- 4.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de requerer no formulário de inscrição atendimento especial, deverá levar no dia da prova um acompanhante maior de 18 anos. A criança ficará sob a sua guarda e responsabilidade em sala reservada para essa finalidade. No momento da amamentação a candidata poderá ausentar-se da sala em companhia de um fiscal. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados na data de **5 de novembro de 2013** no endereço eletrônico <http://educalages.fepese.org.br/>.



6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo, para todos os cargos, constará de duas etapas:

Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório;

Segunda etapa: **Prova de títulos acadêmicos e tempo de serviço no magistério** de caráter classificatório.

7 DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será realizada no dia **17 de novembro de 2013**, com a duração de 3 (três) horas, conforme o cronograma abaixo, em locais que serão divulgados na data provável de ~~02 de dezembro~~ **11 de novembro*** de 2013, no sítio do Processo Seletivo na Internet: <http://educalages.fepese.org.br/>.

7.1.1 PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS/ DISCIPLINA NO PERÍODO MATUTINO: ED. INFANTIL, ESPANHOL, FÍSICA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS, INGLÊS, ARTES, SOCIOLOGIA E EDUCAÇÃO FÍSICA.

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|---------------|
| Abertura dos portões para ingresso dos candidatos | 7h30 minutos |
| Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação). | 8h20 minutos |
| Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos. | 8h20 minutos |
| Início da resolução da prova. | 8h30 minutos |
| Tempo mínimo para entrega da prova e ou retirada do candidato. | 9h30 minutos |
| Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes. | 11h30 minutos |

7.1.2 PROVA ESCRITA PARA OS CARGOS/ DISCIPLINA NO PERÍODO VESPERTINO: ANOS INICIAIS, GEOGRAFIA, BIOLOGIA, LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, QUÍMICA, FILOSOFIA E SEGUNDO PROFESSOR.

| EVENTO | HORÁRIO |
|---|---------------|
| Abertura dos portões para ingresso dos candidatos | 14 horas |
| Fechamento dos portões (a partir deste horário não mais será permitida a entrada de candidatos sob qualquer alegação). | 14h50 minutos |
| Abertura dos envelopes e início da distribuição dos cadernos de provas aos candidatos. | 14h50 minutos |
| Início da resolução da prova. | 15 horas |
| Tempo mínimo para entrega da prova e ou retirada do candidato. | 16 horas |
| Término da resolução da prova. A partir deste momento serão recolhidos os cadernos de prova e cartões dos candidatos remanescentes. | 18 horas |

7.2 A prova escrita terá 30 (trinta) questões objetivas com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, das quais uma única será a correta.



7.3 As áreas de conhecimento sobre as quais versarão a prova, o número de questões, o valor a elas atribuído e a pontuação mínima exigida, constam no quadro abaixo:

| Área de Conhecimento | Nº de questões | Valor | Pontuação máxima | Pontuação mínima |
|------------------------------------|----------------|-------|------------------|------------------|
| Língua Portuguesa | 05 | 0,20 | 1,00 | 0,20 |
| Atualidades | 05 | 0,20 | 1,00 | 0,20 |
| Legislação e Temas de Educação | 10 | 0,30 | 3,00 | 0,30 |
| Conhecimentos da área/ disciplina. | 10 | 0,50 | 5,00 | 0,50 |
| Total | 30 | - | 10,00 | - |

7.4 A prova escrita será avaliada de 0,00 a 10,00, expressos com duas casas decimais sem arredondamento, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.

7.5 Os programas sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se em anexo a este Edital.

7.6 Serão aprovados e classificados unicamente os candidatos que obtiverem pelo menos um acerto em cada uma das áreas de conhecimento da prova. A ocorrência de nota 0,00 em qualquer das áreas de conhecimento implicará na desclassificação do candidato.

7.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital munido de documento de identificação válido original, não sendo permitido o acesso ao local de prova do candidato que chegar após o horário determinado para seu início ou que não apresentar a devida identificação.

10

7.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

7.9 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

7.10 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

7.11 O candidato só poderá ter consigo na sala de prova a ele determinada:

- a) Caderno de provas e cartão resposta;
- b) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- c) Documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- d) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.



- 7.12 O candidato receberá para realizar a prova um caderno de questões e um cartão-resposta. Deve ler e conferir todos os dados, informações e instruções, bem como verificar se o caderno de questões corresponde ao seu nome, número de inscrição e disciplina para a qual se candidatou, se contem todas as questões e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e resolução da prova.
- 7.13 O candidato deverá transcrever para o cartão resposta, utilizando caneta de material transparente com tinta das cores azul ou preta, a alternativa correta de cada uma das questões.
- 7.14 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.
- 7.15 O cartão resposta não será substituído por erro do candidato.
- 7.16 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
1. Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (is);
 3. Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Não assinalada no cartão de respostas;
 5. Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 7.17 Ao terminar a prova entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.
- 7.18 Por razões de segurança, é vedado ao candidato retirar-se do local de prova, mesmo que desistente ou excluído do Processo Seletivo, antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- 7.19 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.
- 7.20 A prova e o gabarito provisório serão divulgados no endereço eletrônico <http://educalages.fepese.org.br/> a partir das 20 horas do dia da sua realização.
- 7.21 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
- 7.22 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
- 7.23 Durante a prova não será permitido (a):
- a) A comunicação entre os candidatos;
 - b) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - c) O uso de óculos escuros- salvo por indicação médica que deve ser apresentada ao fiscal, relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura ou o porte de armas;
 - d) A saída do candidato de sala sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) Fumar ou ingerir alimentos e bebidas, exceto água acondicionada de acordo com o item 7.10 (d).



- 7.24 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo.
- 7.25 A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova escrita e desconsiderados os títulos apresentados.
- 7.26 O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado e ou submetido e a revista pessoal e ou de seus pertences, a varredura eletrônica e ou identificação datiloscópica.

8 DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS E TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

- 8.1 A Prova de Títulos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios da conclusão de curso de pós-graduação e de comprovação do tempo de serviço no Magistério, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.

8.2 DA PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS

- 8.2.1 A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios da conclusão de curso de pós-graduação, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

TABELA DE EXIGÊNCIAS E PONTUAÇÃO

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

| Título/ documento | Nº máximo | Pontuação Máxima |
|---|-----------|------------------|
| Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na disciplina a que concorre ou em Educação. | 1 | 0,20 |
| Certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado na disciplina a que concorre ou em Educação. | 1 | 0,50 |
| Certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado na disciplina a que concorre ou em Educação. | 1 | 1,00 |

- 8.2.2 O título apresentado deve ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.
- 8.2.3 Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, cópia xerográfica de boa qualidade, do título que pretende seja avaliado, acompanhado do Requerimento de Inscrição na Prova de Títulos (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado;
- 8.2.4 Os títulos de cursos de pós-graduação não serão avaliados cumulativamente, sendo computado- caso o candidato entregue mais de um diploma ou certificado, o de maior valor acadêmico.



- 8.2.5 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de mestrado e ou doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- 8.2.6 Os títulos de curso de especialização em nível de especialização deverão ser acompanhados do respectivo Histórico Escolar.
- 8.2.7 Os documentos redigidos em língua estrangeira, deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 8.2.8 Não serão pontuados:
1. Certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e da exigida no presente edital, salvo certidão emitida pela Secretaria do Programa de Pós Graduação atestando ter o candidato concluído todas as etapas do curso de pós-graduação, defendido e ter sido aprovada sem ressalvas a monografia ou dissertação ou tese e lhe ter sido concedido o devido grau, desde que a defesa de tese/ monografia tenha sido realizada após o dia 30 de setembro de 2012.
 2. Os títulos não entregues no prazo e locais determinados;
 3. Os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital;
 4. Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível.
 5. Os títulos dos candidatos não aprovados e classificados na Prova Escrita.
- 8.2.9 O candidato declara, para fins de direito, que é titular dos documentos protocolados emitidos com grafia diferente do nome que consta no requerimento de inscrição e que apresentará se solicitada, a retificação de registro civil, sentença judicial ou outro documento legalmente emitido que fundamente a alteração ou divergência existente. A não comprovação implicará no cancelamento da inscrição e exclusão automática do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções legais.

8.3 DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO

- 8.3.1 A Prova de Títulos Acadêmicos é constituída pela análise e pontuação de documentos apresentados pelos candidatos comprobatórios do tempo de serviço exclusivamente no Magistério público ou particular, no ensino fundamental, ou médio, ou superior, que serão avaliados de acordo com a tabela abaixo:

| TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|-----------|
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração mínima de 1 ano. | 0,10 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 1 ano e 1 dia a 2 anos. | 0,20 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 2 anos e 1 dia a 3 anos. | 0,30 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 3 anos e 1 dia a 4 anos. | 0,40 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 4 anos e 1 dia a 5 anos. | 0,50 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 5 anos e 1 dia a 6 anos. | 0,60 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 6 anos e 1 dia a 7 anos. | 0,70 |



| | |
|---|------|
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 7 anos e 1 dia a 8 anos. | 0,80 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com a duração de 8 anos e 1 dia a 9 anos. | 0,90 |
| Comprovação de tempo de serviço no Magistério em escola da rede pública ou particular com duração superior a 9 anos e 1 dia. | 1,00 |

- 8.3.2 Para participar da Prova de Tempo de Serviço no Magistério o candidato deverá entregar em um dos Postos de Atendimento, até o último dia de inscrição, o original ou cópia xerográfica autenticada de documento (s) comprovem o tempo de serviço do Magistério, acompanhado do Requerimento de Inscrição na Prova de Títulos (Anexo 2) devidamente preenchido e assinado.
- 8.3.3 Poderão ser apresentados para comprovação do tempo de serviço:
- 1) Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público dos poderes Municipal, Estadual ou Federal, em que conste a identificação do servidor e ter o beneficiário exercido o Magistério pelo tempo especificado em anos, meses e dias; e ou
 - 2) Declaração emitida pela Direção e ou Setor de Recursos Humanos de estabelecimento de ensino particular, constando a identificação do candidato e o tempo de serviço em anos, meses e dias ou cópia da folha de identificação e do contrato de trabalho da Carteira de trabalho do professor.
- 8.3.4 Não serão pontuados os documentos que não atenderem estritamente o disposto nos itens 8.3.2 e 8.3.3, não entregues no prazo e locais determinados, borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível e os entregues por candidatos não aprovados e classificados na Prova Escrita.

14

- 8.4 A **nota da prova de títulos acadêmicos e tempo de serviço no magistério** será o somatório dos pontos obtidos na prova de títulos acadêmicos + na prova de tempo de serviço.
- 8.5 A **nota da prova de títulos acadêmicos e tempo de serviço no magistério** (títulos acadêmicos + tempo de serviço) será somada à da prova escrita para obtenção da nota final.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A nota final dos candidatos será obtida de acordo com o cálculo abaixo:

$$NF = NPE + NPT + NTSM$$

Sendo:

NPE= **Nota da prova escrita;**

NPT= **Nota da prova de títulos acadêmicos;**

NTSM= **Nota da prova de tempo de serviço no magistério.**

- 9.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e o grupo para o qual se inscreveram, desde que satisfeito o disposto no item 7.6.
- 9.3 A classificação será feita por área/disciplina, em ordem decrescente da nota final obtida, expressa com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento, em duas listas:
- a) Grupo 1: Lista de classificação dos **candidatos habilitados;**
 - b) Grupo 2: Lista de classificação dos **candidatos não habilitados;**



- 9.4 São candidatos **habilitados** os que preenchem todos os requisitos de escolaridade, formação e habilitação constantes no item 2.2 do edital;
- 9.5 São candidatos **não habilitados** os que não preenchem qualquer um dos requisitos de escolaridade, formação e habilitação desejados dos candidatos habilitados, mas preencherem as exigências dispostas no item 2.2 do edital para candidatos não habilitados.
- 9.6 A classificação em habilitados e não habilitados será feita de acordo com as informações prestadas no Requerimento de Inscrição, que deverão ser comprovadas exclusivamente quando da efetiva contratação. A não comprovação da habilitação declarada implicará na desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais.
- 9.7 Ocorrendo empate na pontuação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 9.8 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, por ordem de preferência:
- a) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos da disciplina;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Legislação e Temas de Educação;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Língua Nacional;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Atualidades.
 - c) Maior idade.
- 9.9 Os portadores de deficiência integrarão listas de classificação em separado, observando-se os mesmos critérios aplicados na classificação dos candidatos de livre concorrência.

15

10. DOS RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso do indeferimento da inscrição, do gabarito preliminar das questões da prova escrita, do resultado da prova de títulos e do resultado final, que deverão ser interpostos, exclusivamente, pelo candidato ou seu procurador, desde que devidamente fundamentados, de acordo com o cronograma do quadro abaixo:

| EVENTO | PRAZO RECURSAL |
|--------------------------------------|--|
| Homologação das inscrições | Até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sitio do Processo Seletivo, da homologação das inscrições. |
| Gabarito preliminar da prova escrita | Até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sitio do Processo Seletivo, do caderno de provas e gabarito preliminar. |
| Resultado da prova de títulos | Até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sitio do Processo Seletivo, do resultado da prova de títulos. |
| Resultado final | Até às 18 horas do segundo dia subsequente à publicação no sitio do Processo Seletivo, do resultado final.. |

- 10.2 Para interposição do recurso o candidato deverá:

1. Acessar ao sitio do Processo Seletivo, <http://educalages.fepese.org.br/> e clicar no link RECURSOS;



2. Preencher *on line* o requerimento conforme o modelo indicado e enviá-lo pela Internet;
3. Se desejar interpor recurso contra mais de uma questão, preencher e enviar tantos requerimentos quanto forem as questões que desejar impugnar.

10.2.1 Os recursos só serão examinados se forem interpostos no prazo determinado e se devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

10.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, e. mail, ou qualquer outro meio, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o disposto nas normas do edital, serão indeferidos.

10.4 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente no endereço: <http://educalages.fepese.org.br/>. As respostas individuais poderão ser obtidas no mesmo endereço no link RECURSOS E REQUERIMENTOS.

10.5 Os pontos correspondentes às questões da prova escrita eventualmente anuladas por erro de formulação serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.

10.6 Em função de alteração de gabarito, anulação de questão ou correção de erro material a pontuação do candidato e ou sua classificação poderão ser alteradas para maior ou menor.

10.7 A Comissão de Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DO RESULTADO

16

11.1 O resultado final será divulgado através do endereço eletrônico <http://educalages.fepese.org.br/> na data de **9 de dezembro de 2013**.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação por disciplina/área, na medida das necessidades da Secretaria de Educação, convocando-se inicialmente os integrantes do grupo 1 da classificação (HABILITADOS) e ao término deste, os integrantes do grupo 2 (NÃO HABILITADOS).

12.2 A classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática. A decisão de contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da disponibilidade de vagas no decorrer do ano letivo, observada a ordem de classificação dos candidatos.

12.3 A escolha de vagas será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica, em data e local que serão comunicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

12.4 A escolha de vagas será realizada em chamada pública conforme cronograma a ser apresentado no sítio <http://educalages.fepese.org.br/>, além de mural da Prefeitura Municipal de Lages, mural da Secretaria Municipal de Educação de Lages e no mural do Sindicato Municipal dos Profissionais de Educação de Lages (SIMPROEL).



- 12.5 Após a data da escolha de vagas, havendo vagas remanescentes e ou dependendo da necessidade para outras vagas, as próximas chamadas dos candidatos serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, através de **uma única ligação telefônica**, para a qual serão utilizados o (s) número (s) informado (s) pelos candidatos no ato de inscrição.
- 12.6 O candidato a ser contratado no ato da escolha de vagas receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados conforme agenda específica.
- 12.7 Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato efetuar a troca.
- 12.8 O candidato que não desejar aceitar a vaga/ local que lhe for oferecido será automaticamente reclassificado para o último lugar na lista de classificação.
- 12.9 A convocação e demais atos relacionados à nomeação dos candidatos é de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Lages.

13. DO FORO

- 13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este edital é o da Comarca de Lages, SC.

14. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Fica delegada competência à FEPESE para:
- a) divulgar o Processo Seletivo;
 - b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - a) deferir e indeferir as inscrições;
 - b) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas escrita e de títulos;
 - c) receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - d) prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização do mesmo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:
- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
 - b) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
 - c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
 - d) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
 - e) não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;
 - f) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 15.2 Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela FEPESE e pela Comissão do Processo Seletivo, ratificados pelo Secretário Municipal de Educação.

Lages, 01 de setembro de 2013.

Pedro Marcos Ortiz
Secretário da Administração

Marimília Casa Costa Coelho
Secretária da Educação



ANEXO I

PROGRAMAS

Conhecimentos gerais para todos os cargos/ as áreas/ disciplinas

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Fonética (acentuação tônica e gráfica). Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Semântica: Significação das palavras no contexto. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas, monossêmia e polissemia. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Pontuação gráfica. Vícios de linguagem. Redação Oficial.

ATUALIDADES

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, esporte, história, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos históricos, geográficos, econômicos e culturais do município de Lages.

18

LEGISLAÇÃO E TEMAS DE EDUCAÇÃO

O Sistema Nacional de Ensino – LEI nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros Curriculares Nacionais. Projeto Conhecer: A excelência do ser na busca do saber e do fazer - Secretaria Municipal de Educação de Lages. 13. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Política Nacional de Educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação. Ensino fundamental de nove anos. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Avaliação no ensino fundamental. 5. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira.

Conhecimentos específicos

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A criança e a educação infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. Componentes curriculares da educação infantil: o brincar, o movimento e o conhecimento de si e do outro. Avaliação na educação infantil. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. O professor de educação infantil. Família e instituição. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Diretrizes Curriculares e de qualidade para Educação Infantil. Proposta Curricular do estado de Santa Catarina. Projeto Conhecer: A excelência do ser na busca do saber e do fazer - Secretaria Municipal de Educação de Lages.



PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- SEGUNDO PROFESSOR

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva. A caminhada legislativa na Educação Especial e a legislação vigente. Inclusão escolar de alunos com deficiência. A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Tecnologia assistiva e suas modalidades com ênfase na comunicação alternativa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL- SEGUNDO PROFESSOR - PROFESSOR INTÉRPRETE DA LIBRAS/ INSTRUTOR DA LIBRAS

Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Inclusão escolar de alunos surdos. Legislação educacional que dispõe sobre a língua brasileira de sinais. Lei Federal nº 10.098/00, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia – incluindo uso de classificadores, semântico-pragmáticos).

19

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS FINAIS (6º AO 9º ANO)

PROFESSOR DE ARTES

História da Arte: movimentos, artistas e obras. História da Arte Catarinense: artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual.

PROFESSOR DE BIOLOGIA

Características dos seres vivos e dos seres brutos. Citologia: compostos químicos orgânicos e inorgânicos da célula. Estrutura e organelas celulares. Formas de obtenção de energia para a célula. Respiração aeróbica e anaeróbica. Fotossíntese. Reprodução celular. Mitose e meiose. Embriologia: gametogênese. Classificação dos óvulos. Segmentação. Gastrulação. Organogênese. Histologia animal e vegetal. Fisiologia animal e vegetal: Fisiologia humana. Evolução: Teorias da Biogênese e abiogênese, Teorias de Lamarck e Darwin. Origem das Variações: mutação, recombinação, fluxo gênico. Seleção natural e adaptação. A origem das espécies. Evolução do homem. Os seres vivos: taxonomia animal e vegetal. Vírus. Reino Monera. Reino Protista. Reino Fungi. Reino Plantae. Algas pluricelulares. Briófitas. Pteridófitas. Gimnospermas. Angiospermas. Reino Animalia: Filo poríferos. Filo celenterado. Filo platelminto. Filo asquelmintos. Filo molusco. Filo anelídeos. Filo artrópodes. Filo cordados. Genética:



Leis de Mendel. Heredogramas. Grupos sanguíneos. Pleiotropia. Noções de probabilidade. Herança quantitativa. Determinação genética do sexo. Herança relacionada ao sexo. Ecologia: Estrutura dos ecossistemas. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas. Sucessão ecológica. Relações entre os seres vivos de uma comunidade. Ecologia das populações. Os biomas aquáticos e terrestres.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera.. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi, Reino Animalia. .Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal - Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecidos Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil - tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Jogo - Jogos de Interpretação, Jogos Tradicionais. Jogos Cooperativos, Jogos Pré-desportivos. Recreação. Educação em Saúde. Atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Prevenção, e minimização dos riscos psicossomatização. O autocuidado. Conceituação e estratégias de promoção do lazer: ampliar o sentimento de pertinência social, através de práticas corporais que visem a Educação Permanente. Noções de práticas corporais. Noções básicas de nutrição e saúde. Formas de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias do acompanhamento de casos. Utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social através de práticas corporais. Noções de fisiologia e neuropsicologia. Ciclo vital: da gênese à retro gênese psicomotora.

PROFESSOR DE FÍSICA

A Física, o universo e o planeta Terra: O homem e o universo - o que é matéria? As propriedades gerais e específicas da matéria. Os quatro estados da matéria. A energia e suas transformações. Cinemática, estática e dinâmica: Conceitos fundamentais: Repouso, movimento, deslocamento, velocidade, aceleração e gravidade. O conceito de força. A hidrostática. A gravitação universal. As leis de Newton. Eletricidade e magnetismo: A eletricidade estática - conceito, características e principais aplicações. A corrente elétrica. O magnetismo - conceito, campo magnético e eletricidade e principais aplicações. Ímãs - conceito, atração e repulsão entre os polos. O polo magnético da Terra. Som e luz: Conceito, características da onda sonora e suas finalidades. Conceitos fundamentais da óptica geométrica.



Lentes, instrumentos e óptica da visão. O som e a luz como características fisiológicas no corpo humano. Aplicações do conhecimento físico no cotidiano.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de ~~São José~~ Lages*; Geografia de Santa Catarina; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica; Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação; Brasil – Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

A Pré-História. O mundo greco-romano. A Idade Média. A Idade Moderna. Os povos do continente africano. A América Pré Colonial. O século das Revoluções (Revolução Gloriosa, Revolução Americana, Revolução Francesa). Os conflitos mundiais do século XX. O mundo contemporâneo. Brasil- Período colonial (economia, sociedade, processo de independência), período monárquico, a República. Brasil contemporâneo.

21

PROFESSOR DE INGLÊS

Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. Conhecimento de aspectos linguístico-estruturais e gramática funcional. Estrutura da sentença Frase nominal Substantivo Genitivo Adjetivo (graus comparativo e superlativo) - Locuções adjetivas. Artigos Numerais. Pronomes. Frase verbal. Verbo (modo, forma, tempo). Auxiliares Modais Locuções verbais. Verbos irregulares. Voz ativa/passiva. Advérbios. Locuções Adverbiais. Preposições. Conjunções. Processos de formação de palavras. Discurso indireto.

Atenção: As questões e alternativas da prova poderão ser redigidas em Inglês.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – LITERATURA BRASILEIRA

Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras - antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras - uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. 8. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica (de acordo com o novo acordo ortográfico)

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

*Conforme Primeiro Termo Aditivo de retificação.



Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e equações trigonométricas.

PROFESSOR DE QUÍMICA

Os Constituintes Fundamentais da Matéria Inorgânica e Orgânica: O átomo como unidade da matéria: do atomismo grego ao modelo atômico de Bohr; propriedades das partículas prótons, elétrons e nêutrons. Configuração eletrônica; Os tipos de átomos: classificação periódica dos elementos; aspectos macroscópicos dos elementos, relação entre configuração eletrônica e localização na classificação periódica; massa atômica, número atômico e isotopia. Carga elétrica e sua conservação; bases moleculares da vida – genes, vírus e célula: tipos, componentes morfológicos e químicos; código genético. As Substâncias e suas transformações; Conceitos de substância pura e suas propriedades: pontos de fusão, de ebulição e densidade absoluta; conceito de mistura, suas classificações e técnicas de separação; Soluções: características, concentração comum e em quantidade de matéria; diluição de soluções; Funções químicas. Reações químicas. Cálculo estequiométrico simples relacionando quantidade de matéria, massa e volume nas condições normais; Cinética reacional: velocidade de reação e fatores de interferência. Equilíbrio químico Conservação da energia interna: capacidade térmica, calor específico, calor latente; calorimetria envolvendo mudanças de estados, gases ideais. Conservação de energia nas transformações químicas.

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Filósofos da Grécia clássica. Filósofos medievais. Thomas Morus, Pico Della Mirandola, F. Bacon, Galileu, Descartes, Leibniz, Hobbes, Locke, Hume, Rousseau, Kant. Filosofia Contemporânea (século XIX até nossos dias). Filosofia e Ensino: O ensino de Filosofia e suas indagações na atualidade: a tradução do saber filosófico para o aluno; as estratégias didáticas; a seleção de conteúdos; os objetivos da Filosofia no ensino fundamental; a contribuição das aulas de Filosofia para o desenvolvimento do senso crítico.



PROFESSOR DE SOCIOLOGIA

O diálogo metodológico com as demais áreas das Ciências Sociais. A leitura interdisciplinar dos fenômenos sociais que permita a articulação de fatos, conceitos, processos e tendências de forma contextualizada, ressaltando-se especificidades. O enfoque teórico-metodológico da avaliação interdisciplinar. Valorização da autonomia intelectual. A produção de conhecimento e a apreensão de habilidades e competências. Avaliação entre o conteúdo e a capacidade de observar, interpretar, analisar e criticar fenômenos e processos sociais, também como sujeitos da ação social. Eixos interdisciplinares: conceito de espaço e de tempo. O espaço social e suas representações culturais. Noções de pesquisa social. Aplicação de conceitos da área de Ciências Humanas e suas Tecnologias: identidade, alteridade, continuidade, ruptura, ideologia, cultura, território, estado nacional, nacionalismo, soberania, etnocentrismo e sistemas políticos. Processo de globalização e fragmentação – territorial, econômica, política e cultural – no mundo contemporâneo. Movimentos sociais: tensões sociopolíticas, geopolíticas e econômicas no mundo atual e os conflitos nacionalistas, regionalistas e étnico-culturais. Relação entre sociedade e natureza no mundo industrial moderno. Dinâmica da população brasileira ao longo do processo histórico: aspectos do crescimento, estrutura e mobilidade no espaço e a desigualdade/ heterogeneidade no processo de formação da identidade nacional; interação, resistência e produção cultural dos diferentes grupos étnicos. Origens históricas da questão da terra no Brasil: os conflitos, a estrutura agrária e fundiária e a modernização no campo. Cidadania, participação política e sociedade de consumo no Brasil do século XX: as lutas e a organização dos trabalhadores rurais e urbanos; as disputas entre elites econômico-sociais; a resistência à ditadura militar e a organização da sociedade democrática em debate.

PROFESSOR DE ESPANHOL

Aspectos didáticos para el desarrollo de las cuatro destrezas (leer, oír, escribir y hablar); aspectos didáticos para el desarrollo de las destrezas de comprensión: utilización de materiales audiovisuales en las clases; estrategias para análisis de texto: comprensión e interpretación; aspectos metodológicos de la enseñanza de español y el portugués; aspectos metodológicos de la enseñanza de español/LE en Brasil; enfoques contrastivos entre el español y el portugués; fenomenología del contacto portugués-español; variabilidad del español en el mundo: peculiaridades peninsulares y extra peninsulares. Importante: As questões e alternativas de respostas da prova poderão ser redigidas em Língua Espanhola.

Pedro Marcos Ortiz
Secretário da Administração

Marimilia Casa Costa Coelho
Secretária da Educação



ANEXO 2

REQUERIMENTO- PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|-------|-----|--------------|
| Nome | | |
| | | |
| Cargo | CPF | Nº inscrição |
| | | |

IMPORTANTE:

| | | |
|--------------------------------------|---|--|
| Disciplina para a qual se inscreveu: | | |
| Área/ Disciplina em que é licenciado | Caso não seja licenciado escreva nenhuma. | |

Instruções

Imprima ou copie o requerimento de inscrição;
Preencha com atenção.

Para entregar organize em uma pasta ou grampeie todos os documentos, na seguinte ordem:

- 1) Requerimento de inscrição;
- 2) Certificado (é aceito um único) de curso de pós-graduação.
- 3) Certidões e documentos comprobatórios do tempo de serviço.

REQUERIMENTO

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Lages, requerer o recebimento dos documentos abaixo relacionado que declaro ser **cópia autêntica e de igual teor** do documento original, do qual sou legítimo portador.

Estou ciente de que só será pontuado o título ou documento que atender às disposições das normas editalícias e que a constatação de qualquer divergência entre o original do documento e cópia apresentada implicará na exclusão do Processo Seletivo sem prejuízo das sanções legais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO-ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO AVALIAÇÃO NÃO CUMULATIVA- SERÁ AVALIADA UM ÚNICO DIPLOMA

| INSTITUIÇÃO MINISTRANTE | DATA DE CONCLUSÃO | GRAU OBTIDO |
|-------------------------|-------------------|-------------|
| | | |
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: | | |

CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ATESTANDO TEMPO DE SERVIÇO

1.TIPO DE DOCUMENTO: ()CERTIDÃO ()DECLARAÇÃO ()CARTEIRA DE TRABALHO

| EMPRESA/INSTITUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | |
|---------------------|------------------|--|
| | ANOS | |
| | MESES | |
| | DIAS | |



| | | |
|--|--|--|
| | | |
|--|--|--|

CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ATESTANDO TEMPO DE SERVIÇO

2.TIPO DE DOCUMENTO: ()CERTIDÃO ()DECLARAÇÃO ()CARTEIRA DE TRABALHO

| EMPRESA/INSTITUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | |
|---------------------|------------------|--|
| | ANOS | |
| | MESES | |
| | DIAS | |

CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ATESTANDO TEMPO DE SERVIÇO

3.TIPO DE DOCUMENTO: ()CERTIDÃO ()DECLARAÇÃO ()CARTEIRA DE TRABALHO

| EMPRESA/INSTITUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | |
|---------------------|------------------|--|
| | ANOS | |
| | MESES | |
| | DIAS | |

CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ATESTANDO TEMPO DE SERVIÇO

4.TIPO DE DOCUMENTO: ()CERTIDÃO ()DECLARAÇÃO ()CARTEIRA DE TRABALHO

| EMPRESA/INSTITUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | |
|---------------------|------------------|--|
| | ANOS | |
| | MESES | |
| | DIAS | |

CERTIDÃO, DECLARAÇÃO OU CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO ATESTANDO TEMPO DE SERVIÇO

5.TIPO DE DOCUMENTO: ()CERTIDÃO ()DECLARAÇÃO ()CARTEIRA DE TRABALHO

| EMPRESA/INSTITUIÇÃO | TEMPO DE SERVIÇO | |
|---------------------|------------------|--|
| | ANOS | |
| | MESES | |
| | DIAS | |

Na eventualidade de mais de 5 documentos, copiar tantas folhas quanto necessárias e anexar.

Lages, _____ de _____ 2013.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO 3

CRONOGRAMA DE EVENTOS

| EVENTOS | DATA PROVÁVEL |
|---|----------------------|
| Publicação do edital | 2/10/13 |
| Inscrições | 2/10-1/11/13 |
| Inscrições com pedidos de isenção da taxa de inscrição | 2/10-14/10/13 |
| Deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição | 17/10/13 |
| Homologação das inscrições | 5/11/13 |
| Prazo recursal - Homologação das inscrições | 6/11-7/11/13 |
| Resultado dos recursos - Homologação das inscrições | 11/11/13 |
| Publicação dos locais de prova | 11/11/13 |
| Prova escrita | 17/11/13 |
| Resultado da Prova de Títulos | 17/11/13 |
| Prazo recursal - Prova escrita e da Prova de Títulos | 18/11-19/11/13 |
| Resultado dos recursos (Prova escrita e Prova de Títulos) | 2/12/13 |
| Resultado final | 2/12/13 |
| Prazo recursal - Resultado final | 3/12-4/12/13 |
| Resultado dos recursos (Resultado final) | 9/12/13 |